



**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 895, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 895, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Judiciário nº 433, de 31 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C I D E**

Art. 1º Alterar, ad referendum de aprovação pelo Tribunal Pleno, o caput do art. 10 do Regulamento Interno do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, anexo ao Decreto Judiciário nº 433, de 31 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 .O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade de discussão ou votação de matérias pertinentes ao FUNSEG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de dezembro de 2022.

Desembargador Nilson Soares Castelo Branco

Presidente

© Copyright 2012 - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

5ª Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA - Brasil. CEP 41745-971. Fone: (71) 3372-5686/5689.